

LEI Nº 5010 DE 29 DE setembro DE 1988

REAJUSTA VALORES DAS TABELAS VENCIMENTAIS MENCIONADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei

Art.1º - Os atuais valores dos vencimentos dos servidores públicos estaduais da Administração Direta, ocupantes de cargos dos Grupos Atividades Administração Geral; Nível Superior; Magistério de 1º e 2º Graus, Partes Permanente e Suplementar; do Grupo Ocupacional Tributação e Finanças, Subgrupos Fiscalização, Finanças e Arrecadação; e da Polícia Civil, passam, a partir de 1º de setembro de 1988, a ser os constantes das Tabelas dos Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII desta lei.

tuários da Justiça, nos termos do disposto no Art.2º da Lei nº 5005, de 22 de junho de 1988, em nenhuma hipótese será inferior ao menor vencimento-base, pago ao servidor público estadual do Poder Executivo.

Parágrafo Único - A gratificação de que trata o "caput" deste artigo será reajustada por ocasião dos aumentos gerais concedidos aos demais servidores públicos estaduais.

Art.4º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações consignadas na vigente Lei de meios.

Art.5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e seus efeitos financeiros retroagirão a 1º de setembro de 1988.

setembro

PALÁCIO MARECHAL FLORIANO, em Maceió, 29 DE DE 1988, 1009 da República.

FERNANDO AFFONSO COLLOR DE MELLO
Tereza Maria Pires de Azevedo Castro

ANEXO I

GRUPO ATIVIDADES ADMINISTRAÇÃO GERAL
TABELA DE VENCIMENTO

SETEMBRO/88

Cs\$ 1,00

CLASSE (VEL.)	0 a 1	1 a 2	2 a 3	3 a 4	4 a 6	6 a 8	8 a 10	10 a 12	12 a 14	14 a 16	16 a 18	18 a 20	20 a 22	22 a 25	25 a 28
	ANOS	ANOS	ANOS	ANOS	ANOS	ANOS	ANOS	ANOS	ANOS	ANOS	ANOS	ANOS	ANOS	ANOS	ANOS
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P
I	18.960	19.908	20.903	21.949	23.046	24.198	25.408	26.679	28.013	29.413	30.884	32.428	34.049	35.732	37.540
II	20.666	21.699	22.784	23.923	25.120	26.376	27.694	29.079	30.533	32.060	33.663	35.346	37.113	38.969	40.917
III	22.526	23.652	24.835	26.077	27.381	28.750	30.187	31.696	33.281	34.945	36.693	38.527	40.453	42.476	44.600
IV	24.554	25.781	27.070	28.423	29.844	31.337	32.903	34.549	36.276	38.090	39.994	41.994	44.094	46.298	48.613
V	26.764	28.102	29.506	30.982	32.531	34.157	35.865	37.658	39.541	41.518	43.594	45.774	48.063	50.466	52.989
VI	29.172	30.631	32.162	33.770	35.459	37.232	39.093	41.048	43.100	45.255	47.518	49.894	52.389	55.008	57.759
VII	31.798	33.387	35.056	36.803	38.649	40.582	42.611	44.742	46.979	49.328	51.794	54.384	57.103	59.958	62.977

NÍVEL	CLASSE	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O
		GRADUAÇÃO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO	2000	29.747	31.733	33.820	36.011	38.312	40.727	43.263	45.927	48.723	51.659	54.742	57.979
GRADUAÇÃO DE DEBENTURES PERMANENTES	2000	42.589	44.635	46.888	49.353	51.934	54.639	57.477	60.457	63.588	66.870	70.313	73.928	77.717	81.693
	2500	53.161	55.819	58.610	61.541	64.618	67.849	71.234	74.784	78.509	82.419	86.526	90.842	95.379	100.149
PÓS GRADUAÇÃO A NÍVEL DE MESTRADO OU DOCTORADO	3000	55.287	58.031	60.934	64.002	67.242	70.662	74.282	78.013	81.865	85.849	90.077	94.560	99.310	104.340
	3500	66.344	69.662	73.145	76.802	80.642	84.674	88.908	93.355	98.021	102.922	108.068	113.472	119.148	125.100

ANEXO III

REGISTRO DE 19 E 20 GRAUS
PARTE PERMANENTE

TABELA DE VENCIMENTO

SETEMBRO/88

NÍVEL	CLASSE	0 x 1	1 x 2	2 x 3	3 x 4	4 x 5	5 x 6	6 x 7	7 x 8	8 x 9	9 x 10	10 x 11	11 x 12	12 x 13	13 x 14	14 x 15	15 x 16	16 x 17	17 x 18	18 x 19	19 x 20	20 x 21	21 x 22	22 x 23	
		anos	anos	anos	anos	anos	anos	anos	anos	anos	anos	anos	anos	anos	anos	anos	anos	anos	anos	anos	anos	anos	anos	anos	anos
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q	R	S	T	U	V	W	X	Y
I		23.283	24.476	25.667	26.858	28.049	29.240	30.431	31.622	32.813	34.004	35.195	36.386	37.577	38.768	39.959	41.150	42.341	43.532	44.723	45.914	47.105	48.296	49.487	
II		35.399	36.592	37.783	38.974	40.165	41.356	42.547	43.738	44.929	46.120	47.311	48.502	49.693	50.884	52.075	53.266	54.457	55.648	56.839	58.030	59.221	60.412	61.603	
III		27.431	28.622	29.813	31.004	32.195	33.386	34.577	35.768	36.959	38.150	39.341	40.532	41.723	42.914	44.105	45.296	46.487	47.678	48.869	50.060	51.251	52.442	53.633	
IV		30.439	31.630	32.821	34.012	35.203	36.394	37.585	38.776	39.967	41.158	42.349	43.540	44.731	45.922	47.113	48.304	49.495	50.686	51.877	53.068	54.259	55.450	56.641	
V		42.529	44.552	46.575	48.598	50.621	52.644	54.667	56.690	58.713	60.736	62.759	64.782	66.805	68.828	70.851	72.874	74.897	76.920	78.943	80.966	82.989	85.012	87.035	
VI		55.287	58.031	60.934	64.002	67.242	70.662	74.282	78.013	81.865	85.849	90.077	94.560	99.310	104.340	109.570	115.000	120.630	126.460	132.490	138.720	145.150	151.780	158.610	

ANEXO IV

REGISTRO DE 19 E 20 GRAUS
PARTE SUPLEMENTAR

TABELA DE VENCIMENTOS

SETEMBRO/88

PADRÃO	CLASSE	0 x 1	1 x 2	2 x 3	3 x 4	4 x 5	5 x 6	6 x 7	7 x 8	8 x 9	9 x 10	10 x 11	11 x 12	12 x 13	13 x 14	14 x 15	15 x 16	16 x 17	17 x 18	18 x 19	19 x 20	20 x 21	21 x 22	22 x 23	
		anos	anos	anos	anos	anos	anos	anos	anos	anos	anos	anos	anos	anos	anos	anos	anos	anos	anos	anos	anos	anos	anos	anos	anos
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q	R	S	T	U	V	W	X	Y
A		22.209	23.319	24.483	25.710	26.999	28.351	29.767	31.248	32.795	34.408	36.087	37.833	39.646	41.526	43.473	45.487	47.568	49.716	51.932	54.216	56.568	59.089	61.680	
B		24.070	25.273	26.537	27.864	29.254	30.707	32.224	33.807	35.456	37.171	38.953	40.803	42.721	44.707	46.761	48.884	51.076	53.337	55.668	58.070	60.543	63.088	65.706	
C		24.343	25.546	26.810	28.137	29.527	30.980	32.497	34.078	35.724	37.436	39.214	41.058	42.968	44.944	46.986	49.095	51.272	53.517	55.832	58.217	60.673	63.201	65.802	
D		27.072	28.426	29.847	31.336	32.894	34.521	36.218	37.985	39.822	41.730	43.708	45.757	47.877	49.968	52.131	54.366	56.673	59.053	61.506	64.033	66.635	69.313	72.068	
E		34.108	35.813	37.604	39.481	41.445	43.496	45.634	47.859	50.172	52.573	55.062	57.640	60.308	63.067	65.917	68.858	71.891	75.016	78.233	81.543	84.947	88.447	92.044	
F		45.556	47.834	50.226	52.733	55.367	58.138	61.056	64.121	67.344	70.725	74.264	77.962	81.820	85.839	90.020	94.363	98.869	103.542	108.383	113.393	118.573	123.924	129.447	

ANEXO V

GRUPO OCUPACIONAL TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS

SUBGRUPO FISCALIZAÇÃO

TABELA DE VENCIMENTO

SETEMBRO/88

NÍVEL	CLASSE	0 x 1	1 x 2	2 x 3	3 x 4	4 x 5	5 x 6	6 x 7	7 x 8	8 x 9	9 x 10	10 x 11	11 x 12	12 x 13	13 x 14	14 x 15	15 x 16	16 x 17	17 x 18	18 x 19	19 x 20	20 x 21	21 x 22	22 x 23	
		anos	anos	anos	anos	anos	anos	anos	anos	anos	anos	anos	anos	anos	anos	anos	anos	anos	anos	anos	anos	anos	anos	anos	anos
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q	R	S	T	U	V	W	X	Y
FATE-I		55.948	59.283	62.813	66.474	70.272	74.205	78.272	82.473	86.808	91.287	95.910	100.577	105.388	110.344	115.445	120.692	126.085	131.624	137.309	143.141	149.121	155.250	161.529	
FATE-II		63.370	66.978	70.785	74.692	78.700	82.818	87.047	91.387	95.838	100.400	105.073	109.858	114.755	119.764	124.885	130.118	135.463	140.920	146.489	152.171	157.966	163.875	169.899	
FEI-I		89.365	93.210	97.180	101.284	105.522	109.895	114.403	119.046	123.824	128.737	133.785	138.968	144.286	149.739	155.328	161.053	166.914	172.912	179.047	185.318	191.726	198.272	204.957	
FEI-II		74.832	78.889	83.082	87.411	91.876	96.477	101.214	106.087	111.096	116.241	121.522	126.939	132.493	138.184	144.012	150.077	156.379	162.918	169.595	176.411	183.367	190.465	197.706	
FEI-III		83.710	87.842	92.061	96.468	101.064	105.850	110.726	115.693	120.751	125.899	131.138	136.468	141.889	147.501	153.304	159.308	165.513	171.920	178.529	185.341	192.357	199.579	206.908	
FEI-IV		91.840	96.169	100.688	105.397	110.296	115.285	120.364	125.533	130.792	136.141	141.580	147.109	152.728	158.437	164.236	170.125	176.204	182.473	188.933	195.584	202.427	209.463	216.694	

ANEXO VI

GRUPO OCUPACIONAL TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS

SUBGRUPO FINANÇAS

TABELA DE VENCIMENTO

SETEMBRO/88

NÍVEL	CLASSE	0 x 1	1 x 2	2 x 3	3 x 4	4 x 5	5 x 6	6 x 7	7 x 8	8 x 9	9 x 10	10 x 11	11 x 12	12 x 13	13 x 14	14 x 15	15 x 16	16 x 17	17 x 18	18 x 19	19 x 20	20 x 21	21 x 22	22 x 23	
		anos	anos	anos	anos	anos	anos	anos	anos	anos	anos	anos	anos	anos	anos	anos	anos	anos	anos	anos	anos	anos	anos	anos	anos
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q	R	S	T	U	V	W	X	Y
AF-I		32.543	33.875	35.248	36.663	38.119	39.617	41.157	42.739	44.363	46.030	47.740	49.493	51.289	53.128	55.010	56.935	58.904	60.917	62.974	65.075	67.220	69.410	71.645	
AF-II		36.608	38.111	39.654	41.237	42.861	44.526	46.232	47.979	49.767	51.596	53.466	55.377	57.329	59.322	61.356	63.431	65.547	67.704	69.903	72.144	74.427	76.753	79.123	
ATF-I		40.975	42.632	44.330	46.069	47.849	49.670	51.531	53.433	55.376	57.360	59.385	61.451	63.558	65.706	67.895	70.125	72.396	74.708	77.061	79.455	81.891	84.369	86.889	
ATF-II		45.152	46.902	48.693	50.525	52.398	54.312	56.267	58.263	60.300	62.378	64.497	66.657	68.858	71.100	73.383	75.707	78.072	80.478	82.925	85.414	87.945	90.518	93.134	
ATF-III		50.007	52.181	54.397	56.655	58.956	61.300	63.687	66.117	68.590	71.107	73.659	76.247	78.871	81.531	84.227	86.960	89.729	92.535	95.378	98.259	101.178	104.135	107.130	
ATF-IV		63.710	66.142	68.614	71.126	73.678	76.270	78.902	81.574	84.286	87.038	89.830	92.662	95.534	98.446	101.398	104.390	107.422	110.494	113.606	116.758	119.951	123.185	126.460	
ATF-V		81.840	85.169	88.588	92.097	95.696	99.285	102.864	106.433	110.092	113.841	117.680	121.609	125.628	129.737	133.936	138.225	142.604	147.073	151.633	156.283	161.024	165.856	170.779	